LEI Nº 305/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Aterro Sanitário objeto do Convênio a ser firmado, será implantado em área do Município de Iguape, e será utilizado para dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados pelos Municípios de Iguape e Ilha Comprida.

Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio ocorrerão por conta de verbas próprias.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE ABRIL DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal